

## ÍNDICE

<b>RIO DE JANEIRO</b> .....	2
<b>MARICÁ / RJ</b> .....	2
<b>2º OFÍCIO DE MARICÁ</b> .....	2
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ROBSON DUTRA DA SILVA</b> .....	2
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOÃO CAMPOS ANDRÉ, CELMA DO CARMO ANDRÉ</b> .....	2
<b>RIO DE JANEIRO / RJ</b> .....	3
<b>4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DOUGLAS SIQUEIRA             GUIMARÃES</b> .....	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IGOR ARAUJO DA SILVA DE             SOUZA</b> .....	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RONALDO RUFINO DA             ROCHA</b> .....	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BIANCA CRISTINA DE             ALMEIDA</b> .....	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIO MAURICIO VIEIRA             LEITE, IARA CRISTINA LAGE VIEIRA LEITE</b> .....	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SABRINA ANDRADE SILVA</b> .....	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANDARA ESTEVES DE             OLIVEIRA</b> .....	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIO JOSE DO CARMO             JUNIOR</b> .....	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LETHICIA MARIA DA SILVA             DE JESUS</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAROLINE MENDES COSTA</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KAMILA FERREIRA ANTONIO</b> .....	6
<b>9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA APARECIDA CEZAR             BRANDÃO</b> .....	7
<b>TERESÓPOLIS / RJ</b> .....	7
<b>CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESÓPOLIS</b> .....	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE EDUARDO CASTELLO             DE TEVES</b> .....	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE EDUARDO CASTELLO             DE TEVES</b> .....	8

**ESTADO - RIO DE JANEIRO**  
**COMARCA - MARICÁ/RJ**  
**2º OFÍCIO DE MARICÁ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBSON DUTRA DA SILVA**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/08/2019 sob o nº. 273744, no Livro 1-X, o requerimento pelo qual Robson Dutra da Silva, brasileiro, divorciado, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, nascido em 13/12/1956, filho de Joel Dutra da Silva e Emilia Soares da Silva, portador da CNH nº. 00572261820 expedida pelo DETRAN/RJ em 04/07/2014 e CPF nº. 452.402.137-04, endereço eletrônico: robsondutra@hotmail.com, residente e domiciliado à Rua Joel Dutra da Silva, Lotes 25 e 26 da Quadra 10, Jacaroá, neste município, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote n.º 3, da Quadra n.º 23, do Loteamento "Balneário Bela Vista", situado no 1º distrito deste Município, com os característicos seguintes: com a área de 930,00m²; com frente para a Avenida "A", por onde mede 15,00m; de largura nos fundos 20,00ms; de extensão de frente a fundos pelo lado direito 52,00ms, limítrofe com o lote nº 04; e pelo lado esquerdo 58,00m confrontando com o lote n.º 02, e pelos fundos com lote nº 9; de propriedade de: João de Freitas, português, casado, residente à rua Joaquim Palhares, 428-C, apto 201, Distrito Federal; com sede na Capital Federal, à Av. Graça Aranha, 226, 9º andar, salas 907/909; havido por compra feita a Maricá Imobiliária Ltda., conforme escritura lavrada nas notas deste 2º Ofício em 07 de Maio de 1958, registrada no L.º 3-E, fls. 261v/262, sob n.º de ordem 6.305, em 01/04/1958 no Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 22967. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Arquiteto Jailson Pereira da Costa, CAU-RJ A-123901-5, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - RRT Simples nº. 0000008352047. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOÃO CAMPOS ANDRÉ, CELMA DO CARMO ANDRÉ**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08/08/2019 sob o nº. 273632, no Livro 1-X, o requerimento pelo qual João Campos André, brasileiro, aposentado, nascido em 21/06/1947, filho de Ciriaco Siqueira André e Iracema Campos André, portador da carteira de identidade nº. 2.186.932 expedida pelo IFP/RJ em 23/11/1966 e CPF nº. 328.936.637-53, não possui endereço eletrônico, casado em .08/05/1992 pelo regime da separação legal de bens na vigência da Lei.6.515/77, com Celma do Carmo André, brasileira, do lar, filha de Bento do Carmo André e Maria do Carmo Nascimento, nascida em 09/11/1937, portadora da carteira de identidade nº. 02.486.704-6 expedida pelo DETRAN/RJ em 13/03/2012 e CPF nº. 269.453.477-53, ambos residentes e domiciliados à Rua Eulina Mattos Rabelo, (antiga Rua 106), Lote 17, da Quadra 149, Loteamento "Praia das Lagôas", Cordeirinho, neste município, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote n.º 17, da Quadra n.º 149, do Loteamento "Praia das Lagôas", situado no 2º distrito deste Município, com as seguintes características: área de 480,00m², com 12,00m de frente para a Rua 106; 12,00m nos fundos confinando com o Lote 12; 40,00m pelo lado direito com o Lote 16;

e 40,00m pelo lado esquerdo com o Lote 18; tendo como proprietário do Lote: Raymundo Emygdio de Castro, brasileiro, casado, funcionário público, residente no Rio de Janeiro; havido por Escritura de Compra e Venda de 12/08/1960, lavrada nas Notas do 1º Ofício de Maricá, devidamente registrada no L.º 3-H, às folhas 209v/210, sob n.º de ordem 10.602, em 22/12/1960 no Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o n.º. 44633. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Luiz Henrique Coelho Viana, CREA-RJ 87-1-001439, acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de Obra e Serviço n.º. 2020190073543. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

**COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ**  
**4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DOUGLAS SIQUEIRA GUIMARÃES**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do BANCO DO BRASIL S.A, prenotado sob nº683167, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. DOUGLAS SIQUEIRA GUIMARÃES, CPF nº091.986.477-50, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº12.710.319, firmado em 29/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº225.824, sob o R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Cesário de Melo, nº5.300, Bloco 2, Apt.106, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.059-001, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 12/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2019. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IGOR ARAUJO DA SILVA DE SOUZA**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do BANCO DO BRASIL S.A, prenotado sob nº683166, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. IGOR ARAUJO DA SILVA DE SOUZA, CPF nº120.161.127-00, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº12.708.670, firmado em 13/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº225.829, sob o R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Cesário de Melo, nº5.300, Bloco 2, Apt.201, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.059-001, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 12/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2019. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO RUFINO DA ROCHA**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do BANCO DO BRASIL S.A, prenotado sob nº683165, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. RONALDO RUFINO DA ROCHA, CPF nº108.013.377-12, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº12.708.601, firmado em 17/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº225.903, sob o R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Cesário de Melo, nº5.300, Bloco 3, Apt.405, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.059-001, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 12/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2019. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA CRISTINA DE ALMEIDA**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do BANCO DO BRASIL S.A, prenotado sob nº683059, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO da Sra. BIANCA CRISTINA DE ALMEIDA, CPF nº094.728.317-02, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº127.088.12, firmado em 10/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº225.910, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cesário de Melo, nº5.300, Bloco 03, Apt.502, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.059-001, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 12/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2019. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO MAURICIO VIEIRA LEITE, IARA CRISTINA LAGE VIEIRA LEITE**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do BANCO DO BRASIL S.A, prenotado sob nº683056, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. JULIO MAURICIO VIEIRA LEITE, CPF nº010.511.437-56, e da Sra. IARA CRISTINA LAGE VIEIRA LEITE, CPF nº021.095.847-26, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº 41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuarem o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº127.091.56, firmado em 29/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº225.917, sob o R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cesário de Melo, nº5.300, Bloco 03, Apt.508, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.059-001, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 12/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de

débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2019. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA ANDRADE SILVA**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do BANCO DO BRASIL S.A, prenotado sob nº683164, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO da Sra. SABRINA ANDRADE SILVA, CPF nº099.658.267-30, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº125.707.811, firmado em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº232.256, sob o R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Padre Guilherme Decaminada, nº1.667, Bloco 6, Apt.408, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.575-905, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 12/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2019. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANDARA ESTEVES DE OLIVEIRA**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do BANCO DO BRASIL S.A, prenotado sob nº683057, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO da Sra. DANDARA ESTEVES DE OLIVEIRA, CPF nº154.126.917-90, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº101.530, firmado em 05/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº232.893, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cesário de Melo, nº9.075, Bloco 06, Apt.103, Cosmos, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.058-001, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 12/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2019. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO JOSE DO CARMO JUNIOR**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do BANCO DO BRASIL S.A, prenotado sob nº683058, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. MARIO JOSE DO CARMO JUNIOR, CPF nº132.643.667-89, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº125.107.268, firmado em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº235.840, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Belisário, nº370, Bloco 10, Apt.204, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.555-012.

Janeiro/RJ, CEP:23.570-510, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 12/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2019. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LETHICIA MARIA DA SILVA DE JESUS**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do BANCO DO BRASIL S.A, prenotado sob nº683162, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO da Sra. LETHICIA MARIA DA SILVA DE JESUS, CPF nº096.281.277-30, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº125.107.353, firmado em 18/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº235.854, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Belisário, nº370, Bloco 11, Apt.102, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.570-510, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 12/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2019. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINE MENDES COSTA**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do BANCO DO BRASIL S.A, prenotado sob nº683163, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO da Sra. CAROLINE MENDES COSTA, CPF nº149.919.897-36, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº125.107.464, firmado em 28/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº236.013, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Belisário, nº370, Bloco 19, Apt.101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.570-510, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 12/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2019. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAMILA FERREIRA ANTONIO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do BANCO DO BRASIL S.A, prenotado sob nº683061, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO da Sra. KAMILA FERREIRA ANTONIO, CPF nº127.814.007-77, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato de financiamento imobiliário nº125.107.213, firmado em 09/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº236.087, sob o R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Belisário, nº370, Bloco 22, Apt.403, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.570-510, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 12/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2019. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

### **9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA CEZAR BRANDÃO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1870470, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MARIA APARECIDA CEZAR BRANDÃO, brasileira, divorciada, contabilista, identidade nº 064213531 e CPF 816.418.267-20, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de 03/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 252930 sob o R-12 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada de Jacarepagua, nº 7357 - apt. 301 do bloco 01 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 07/06/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

### **COMARCA - TERESÓPOLIS/RJ**

#### **CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESÓPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE EDUARDO CASTELLO DE TEVES**

JAIME EDUARDO SIMÃO, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Teresópolis, atendendo a requerimento de Barbara Giselle Ferreira Simas Meireles, prenotado sob nº 91.043, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JOSÉ EDUARDO CASTELLO DE TEVES, CPF nº 665.707.947-87 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias, nº 53 loja 35, Várzea, Teresópolis-RJ, CEP 25953-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155553119654, firmado em 11/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.037, sob o R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Holanda, Área desmembrada 12, Fazenda Albuquerque, Teresópolis-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento da Credora Fiduciária, que se encontra arquivado neste Serviço, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresópolis, 16 de agosto de 2019. Martha Letícia Santos de Almeida, Substituta, matrícula, 94/8623.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EDUARDO CASTELLO DE TEVES**

JAIME EDUARDO SIMÃO, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Teresópolis, atendendo a requerimento de Barbara Giselle Ferreira Simas Meireles, prenotado sob nº 91.043, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JOSÉ EDUARDO CASTELLO DE TEVES, CPF nº 665.707.947-87 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias, nº 53 loja 35, Várzea, Teresópolis-RJ, CEP 25953-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155553119654, firmado em 11/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.039, sob o R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Holanda, Área desmembrada 12, Fazenda Albuquerque, Teresópolis-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento da Credora Fiduciária, que se encontra arquivado neste Serviço, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresópolis, 16 de agosto de 2019. Martha Letícia Santos de Almeida, Substituta, matrícula, 94/8623.

